

**RELATÓRIO DA SUB-COMISSÃO: X**

**Quanto ao documento 179**

**Ementa:**

Oriundo do Sínodo Oeste Fluminense, consulta sobre o uso do nome "Comunidade"

**A CE-SC-IPB 2006 RESOLVE**

1. Tomar conhecimento;
2. Considerando que a IPB possui nome legitimado pela CI/IPB, conforme Art. 4º, combinado com o Art. 1º do Modelo de Estatutos para Igreja Local;
3. Considerando que a IPB possui uma identidade visual devidamente aprovada;

**Resolve:**

1. Determinar que todas as igrejas organizadas ou que venham a organizar-se, usem no nome o padrão "Igreja Presbiteriana de ..."
2. Estranhar o uso do termo em nosso Anuário 'Comunidade ~~Presbiteriana~~', quando deveria ser "Igreja ~~Presbiteriana de...~~"; *incluir em comunicações determinanda que se corrija para o futuro, inclusive em comunicações oficiais.*

3. Determinar aos Sinodos que por sua vez, determinem aos Presbitérios a imediata mudança, conforme as normas constitucionais da IPB.

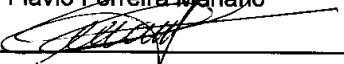
Sala das Sessões, 21 de março de 2006

  
\_\_\_\_\_  
Rev. Isauro Carriel - Relator

  
\_\_\_\_\_  
Rev. Maurício R. Santa Rosa

  
\_\_\_\_\_  
Rev. Samuel J. Santos

  
\_\_\_\_\_  
Rev. Flávio Ferreira Mariano

  
\_\_\_\_\_  
Rev. Marcos André Marques



**IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL**  
SECRETARIA EXECUTIVA

Protocolo

179

COMISSÃO EXECUTIVA DO SC – 2006  
20 a 25 DE MARÇO – SÃO PAULO - SP

Belo Horizonte, 15 de março de 2006.

A Comissão Executiva do  
Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil  
Rev. Roberto Brasileiro Silva  
MD Presidente

Estimado irmão,

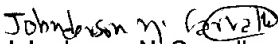
Anexo documento conforme ementa abaixo para consideração e juízo da Comissão Executiva do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil reunida neste mês de março de 2006 na capital paulistana.

**Consulta sobre uso do nome "comunidade"**

Registrando meu apreço e consideração em Cristo, remeto o documento.

**Rev. Ludgero Bonilha Morais**  
Secretário Executivo do Supremo Concílio da  
Igreja Presbiteriana do Brasil

	<b>Igreja Presbiteriana do Brasil</b>
<b>PROTOCOLO Nº 179</b>	
Destino: <u>Sub. Com. X</u>	
<b>Rev. Roberto Brasileiro</b> <b>Presidente do SC/IPB</b>	
<b>Data: 20/03/2006</b>	

<p><b><u>Presbitérios</u></b></p> <p><b>Belford Roxo</b></p> <p><b>Japeri</b></p> <p><b>Mesquita</b></p> <p><b>Nilópolis</b></p> <p><b>Nova Iguaçu</b></p> <p><b>Queimados</b></p> <p><b>São João de Meriti</b></p> <p><b>Vilar dos Teles</b></p>	<p style="text-align: right;">Nova Iguaçu, 14 de fevereiro de 2006.</p> <p>Ofício 003/2006</p> <p>A CE/SC/IPB A/C: Secretaria Executiva</p> <p><b><u>Assunto: Consulta sobre o uso do nome "Comunidade"</u></b></p> <p>Prezados Irmãos,</p> <p>Conforme a RE/SOF realizada no dia 11 de fevereiro do corrente encaminhamos o seguinte documento do presbitério de Nilópolis a este egrégio concílio:</p> <p>Considerando o número crescente de Igrejas com nomenclaturas de "Comunidade", causando assim uma dificuldade para identificar as igrejas da IPB;</p> <p>Considerando já se encontra reservados no anuário da IPB – 2005, página 247, levando-nos entender que já é do conhecimento do SC/IPB, daí podendo ser usado por outros;</p> <p>Considerando constar na relação uma "Comunidade" que nem a IPB pertence, e cujo pastor já até pediu transferência para outra "Comunidade".</p> <p>Resolve-se solicitar o pronunciamento do SC/IPB quanto ao uso do nome "Comunidade".</p> <p style="text-align: right;">Sem mais para o momento, Fraternalmente em Cristo,</p> <p style="text-align: right;"> Johnderson N. Carvalho Secretário Executivo do SOF</p>
---	---